



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 147, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.555 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 402.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	13	EDUCAÇÃO		
		400	12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA – CENTRO ED. DE ARTES E OFÍCIOS	321.600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		200 000		EDUCAÇÃO CONTA GERAL	

02	08	01	DIVISÃO DE CULTURA		
		401	13.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA – CENTRO ED. DE ARTES E OFÍCIOS	80.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	DIVISÃO DE FINANÇAS		
		91	99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	- 402.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2.018.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 263 – Ano 2018

Quinta - feira, 01 de Março de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 147, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.555 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 402.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	13	EDUCAÇÃO		
				MANUTENÇÃO DO CEMA – CENTRO ED. DE ARTES E	
		400	12.361.0059.2489.0000	OFÍCIOS	321.600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			200 000	EDUCAÇÃO CONTA GERAL	

02	08	01	DIVISÃO DE CULTURA		
				MANUTENÇÃO DO CEMA – CENTRO ED. DE ARTES E	
		401	13.361.0059.2489.0000	OFÍCIOS	80.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - 0

crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

 Diário Oficial ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP		www.pradopolis.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Pradópolis Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014 Silvio Martins Prefeito Municipal Bruno Louzada Franco Chefe de Gabinete Vanessa Evangelista de Souza Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680	Local/Administração/Redação/Impressão Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP Telefones Recepção (016)3981-9900 Fax (016)3981-9900 E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br Pesquisa Edições: www.pradopolis.sp.gov.br	Índice Sequencial Poder Executivo  Certificado Digital acesse pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 263 – Ano 2018

Quinta - feira, 01 de Março de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

Anulação:

02	03	01	DIVISÃO DE FINANÇAS		
		91	99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	- 402.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2.018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

88 da Lei Orgânica do Município.

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br